



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.448/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A POUSADA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Pousada do Imigrante, inscrita no CNPJ sob n.º 05.449.462/0001-04, de propriedade do Sr. Néri Carlos Turra, com sede Localizada na Rua Helmuth Gressler, 45 – Ijuí - RS.

**Art. 2º** - O convênio de que trata o artigo anterior, terá um custo mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a contar do dia 02 de Março de 2.010 até 31 de dezembro de 2.010.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:  
07.01.10.301.0051.2.094 – ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE (META 07.03)  
3.3.90.39.99.07 – OUTROS SERVIÇOS

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Março de 2010.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMÍLIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração